

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ESPÉCIE

Primeiro Termo Aditivo nº 03-098/2024, referente ao Termo de Prestação de Serviços nº 01-045/2023, assinado em 05/12/2023, oriundo da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 050/2022, referente ao Pregão Presencial SRP nº 027/2022, do Tipo Menor Preço Global, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, conforme constante no Processo Administrativo nº 010/003536/2024.

PARTES

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e, de outro lado, TVC DAFLOM COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 29.867.304/0001-32, neste ato representada, pela Sra. THAÍS VEIGA COLODETTE DAFLOM, inscrito no CPF sob o nº 100.963.567-07.

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade ACRESCER em 25% o Termo de Prestação de Serviços nº 01-045/2023, assinado em 05/12/2023, cujo objeto é a prestação de serviços de impressão com fornecimento de lonas digitais e instalação, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Duque de Caxias, conforme Autorizo e demais documentos acostados nos autos do Processo Administrativo nº 010/003536/2024. O valor global deste Aditivo é de R\$ 2.362.756,25 (dois milhões, trezentos e sessenta e dois mil, setecentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

A despesa parcial decorrente deste termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
4459	08/10/2024	R\$ 196.896,35	1001	12	361	0001	2098	3.3.90.39.02	1500

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 14 de outubro de 2024.



MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Prof. Iracema Medeiros da Costa Silva
Secretária de Educação
Matric. 39.732-6



Número do Processo Administrativo	010/003536/2024
Modalidade da Licitação	Adesão à Ata de Registro de Preços nº 050/2022, referente ao Pregão Presencial SRP nº 027/2022.
Tipo de Licitação	Tipo Menor Preço Global
Espécie do Contrato	Termo Aditivo de Prestação de Serviços.
Data de assinatura	14/10/2024
Prazo	-
Valor global	R\$2.362.756,25 (dois milhões, trezentos e sessenta e dois mil, setecentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos).
Número, data e valor do Empenho	Nota de Empenho nº 4459, emitida em 08/10/2024, no valor R\$ 196.896,35 (cento e noventa e seis mil, oitocentos e noventa e seis reais e trinta e cinco centavos).
Dados secundários	O presente Termo Aditivo tem por finalidade ACRESCER em 25% o Termo de Prestação de Serviços nº 01-045/2023, assinado em 05/12/2023, cujo objeto é a prestação de serviços de impressão com fornecimento de lonas digitais e instalação, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Duque de Caxias, conforme Autorizo e demais documentos acostados nos autos do Processo Administrativo nº 010/003536/2024.

Espécie: **TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Livro: **03/2024**

Termo: **03-098/2024**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO, REFERENTE AO **TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01-045/2023**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, ATRAVÉS DA ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E**, DE OUTRO LADO, **TVC DAFLON COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME**, ORIUNDO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2022, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 027/2022, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, localizado na Alameda Esmeralda, nº 206, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, inscrito no CNPJ nº 29.138.328/0001-50, neste ato representado, por seu Prefeito Sr. **WILSON MIGUEL DOS REIS**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 810.645.077, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 311.163.537-68, que delega competência, através da Lei Municipal nº 2.825 de 06 de janeiro de 2017, a Ilma. Secretária Municipal de Educação, Sra. **IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA**, brasileira, casada, professora, portadora da Carteira de Identidade nº 07.250.346-9, expedida pelo IFP/RJ e inscrita no CPF sob o nº 877.206.637-72 e, de outro lado, **TVC DAFLON COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.867.304/0001-32, localizada na Rua Primavera, s/n, Lote 79F, Quadra 8A, Vila Maria Helena, Duque de Caxias/RJ, CEP: 25.251-242, neste ato representada, pela Sra. **THAÍS VEIGA COLODETTE DAFLON**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da Carteira de identidade nº 09.624.520-4, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 100.963.567-07, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo nº 010/003536/2024, contendo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade **ACRESCER em 25%** o:

CONTRATO	Nº DO TERMO	INÍCIO DA VIGÊNCIA	FIM DA VIGÊNCIA
Termo de Prestação de Serviços	01-045/2023	05/12/2023	05/12/2024

Oriundo da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 050/2022, referente ao Pregão Presencial SRP nº 027/2022, do Tipo Menor Preço Global, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, cujo objeto é a **prestação de serviços de impressão com fornecimento de lonas digitais e instalação, em**

atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Duque de Caxias, conforme Autorizo e demais documentos acostados nos autos do Processo Administrativo nº 010/003536/2024;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

Fica **ACRESCIDO** em **25%** o Termo de Prestação de Serviços nº **01-045/2023**, assinado em 05/12/2023, com valor global anterior de **R\$ 1.890.205,00** (um milhão, oitocentos e noventa mil, duzentos e cinco reais), totalizando um acréscimo financeiro ao contrato no valor de **R\$472.551,25** (quatrocentos e setenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos), perfazendo assim o novo valor global de **R\$ 2.362.756,25** (dois milhões, trezentos e sessenta e dois mil, setecentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos), conforme Autorizo e demais documentos acostados aos autos do Processo Administrativo nº 010/003536/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DESPESA

O valor global deste aditivo é **R\$ 2.362.756,25** (dois milhões, trezentos e sessenta e dois mil, setecentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos), conforme Autorizo e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 010/003536/2024.

Parágrafo Primeiro – A despesa parcial decorrente deste termo será coberta pela **Nota de Empenho**:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
4459	08/10/2024	R\$ 196.896,35	1001	12	361	0001	2098	3.3.90.39.02	1500

Parágrafo Segundo – O complemento do valor global mencionado no caput desta Cláusula será pago mediante a emissão de nota de empenho complementar em momento oportuno.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam mantidas as condições e obrigações estabelecidas no **Termo de Prestação de Serviços nº 01-045/2023**, assinado em 05/12/2023, oriundo da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 050/2022, referente ao Pregão Presencial SRP nº 027/2022, do Tipo Menor Preço Global, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, conforme constante no Processo Administrativo nº 010/001392/2023.

Parágrafo Único - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas que não conflitem com as disposições acima e/ou que não foram expressamente alteradas.

CLÁUSULA QUINTA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

Parágrafo Único – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa – fé e com os princípios do art.6º da LGPD.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO** obriga-se a promover a publicação do extrato do referente termo em Boletim Oficial, conforme art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca do Município de Duque de Caxias para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO.

CLÁUSULA OITAVA – DO ENVIO AO ÓRGÃO DE CONTROLE

O **MUNICÍPIO** providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua publicação, sendo mantida uma via digitalizada do Termo pela Secretaria Municipal de Educação e pela Secretaria Municipal de Controle Interno.

Parágrafo Único – A Procuradoria Geral do Município será responsável por manter em seus arquivos uma via autêntica do Termo.

CLÁUSULA NONA – DAS ASSINATURAS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento por seus representantes em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Duque de Caxias, 14 de outubro de 2024.



Profª Iracema Medeiros da Costa Silva
Secretária de Educação
Matric. 39.732-6

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA
Secretária Municipal de Educação



TVC DAFLON COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
THAÍS VEIGA COLODETTE DAFLON
Representante Legal